



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 068, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2023 por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.344,48 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), depositado em conta corrente

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.344,48 (*Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais com quarenta e e oito centavos*) com a seguinte classificação:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.02 SETOR DE EDUCACAO - CONVÊNIOS  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte de Recurso: 5006 PASSE LIVRE ESTUDANTIL  
R\$ 1.344,48

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 14 de AGOSTO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**